



**Porto
de
Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
Itajaí: A Cidade-Porto 2048

PORTARIA Nº 102 DE 14 DE JULHO DE 2022
INSTITUI COMISSÃO ESPECÍFICA PARA O ALFANDEGAMENTO TEMPORÁRIO
DO CENTREVENTOS DE ITAJAÍ

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instituição de Comissão específica para deliberar e acompanhar os atos necessários para o alfandegamento temporário do Centreventos de Itajaí, para a recepção dos navios de cruzeiro.

Art. 2º. Nomear para compor a presente Comissão os servidores públicos: RONALDO CAMARGO SOUZA, MÉDELIN PITREZ DOS SANTOS, GUSTAVO COELHO ENGEL e DIOGO HENRIQUE SCHMITT.

Parágrafo Primeiro – Fica designado como presidente da referida Comissão o servidor público RONALDO CAMARGO SOUZA, estando autorizado a incluir outros servidores, inclusive de outras Secretarias Municipais, mediante a anuência prévia dos respectivos secretários municipais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 14 de julho de 2022.


Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí